

## DECRETO Nº 140/2012

**SUMULA:** Exonera servidores públicos municipais devido aposentadoria e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei municipal nº 021/02,

### RESOLVE

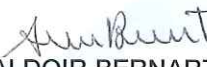
Art. 1º – Exonerar, a partir de 01/11/2012, devido aposentadoria, os servidores públicos municipais:

Maria Elir Kovaleski, matrícula nº 142-2, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.  
João Cultz, matrícula nº 936-9, cargo de Operador de Máquinas.  
Maria Emilia de Freitas, matrícula nº 143-0, cargo de Professora.  
Salete Agostini Pistori, matrículas nº 202-0 e 602-5, cargo de professora.  
Palmira da Silva Ramos, matrícula nº 184-8, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.  
Eloá de Araujo Pegoraro, matrícula nº 801-0, cargo de Técnico Administrativo.  
Tereza Missio Sotel, matrícula nº 223-2, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.  
Maria Cirlei de Mattos Silva, matrículas nº 139-2 e 595-9 cargo de Professora.

Art. 2º – Fica declarado vago o respectivo cargo de cada servidor conforme o artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas, em 23 de novembro de 2012.

  
ALDOIR BERNART  
Prefeito